



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.941, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização para investimentos em reparos no imóvel da Delegacia de Polícia Civil de Alto Araguaia.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar investimentos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização de reparos no imóvel da Delegacia de Polícia Civil de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS
003	COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	Apoio Administrativo
1038	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal